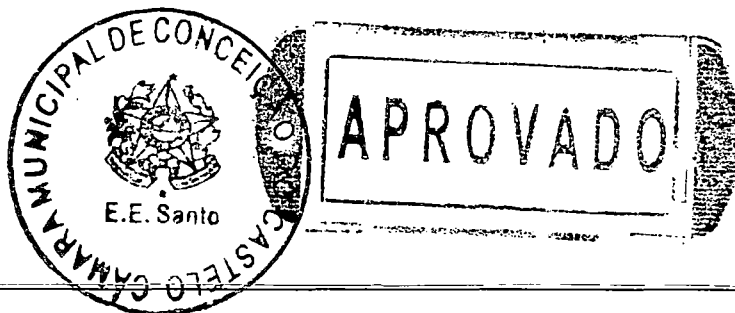


# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO N° \_\_\_\_\_



PROTOCOLO ----- N.º 5960/2014

NOME DA PROPOSIÇÃO ----- PROJETO DE LEI N.º 072/2014

AUTOR DA PROPOSIÇÃO ----- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OF. GAB/PMCC N.º 276/2014 PROTOCOLO EM 04/11/2014

## BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: ___/___/20___	DATA DA LEITURA: ___/___/20___
DESPACHO DO PRES: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

### COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

### TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: ___/___/20___	-	___/___/20___	___/___/20___
DISCUSSÃO: 1º EM ___/___/___	- 2º EM ___/___/___	DIS/SUPLEM. EM ___/___/___	
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE ___/___/___	A ___/___/___	REQ. POR	
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE ___/___/___	A ___/___/___	REQ. Pela maioria dos vereadores	
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:			
PROCESSO DE VOTAÇÃO:	SIMBÓLICO	NOMINAL	SECRETO
ADIAN. DA VOTAÇÃO DE ___/___/___	A ___/___/___	REQ. POR	
VOTAÇÃO: 1º EM ___/___/___	- 2º EM ___/___/___	VOT./SUPLEM. EM ___/___/___	
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___	DEVOL. EM ___/___/___	VOTADA EM ___/___/___	
PROP. RETIRADA EM: ___/___/___	- PELO PRESIDENTE	PELO AUTOR	
DECISÃO FINAL:	APROVADO	REJEITADO EM ___/___/20___	ARQUIVADA EM ___/___/20___
DATA DO AUTÓGRAFO: ___/___/20___		DESARQUIVADA EM ___/___/20___	

**PROJETO DE LEI Nº 072/2014**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 135.650,00** (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

**017.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017006.1030200331.076 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para os Serviços de Média e Alta Complexidade**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0061	16050000	135.650,00

Artº 2º - Como fonte de recurso para abertura do **Crédito Adicional Suplementar** previsto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

**017.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

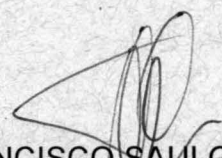
**017006.1012200171.078 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Gestão do SUS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0055	16040000	135.650,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 04 de Novembro de 2014.

  
FRANCISCO SAULO BELISÁRIO  
Prefeito Municipal

*Francisco S. Belisário*  
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES



**MENSAGEM**

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 072/2014, propondo a abertura de crédito adicional suplementar.

Trata-se de dotação para suplementar a aquisição de uma nova ambulância para atendimento aos pacientes do Município de Conceição do Castelo. Aquisição esta de extrema importância para maior segurança aos pacientes e agilidade no atendimento, tendo em vista que o Hospital sempre deve ter um veículo a disposição em casos de urgências e emergências.

Conceição do Castelo – ES, 04 de Novembro de 2014.

Atenciosamente



**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201

**PARECER TÉCNICO CONTÁBIL**

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 072/2014

AUTORIA : PODER EXECUTIVO

ASSUNTO :DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E  
TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.650,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer às despesas, pois serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Saúde, portanto o projeto está correto.

É o parecer.

Conceição do Castelo ES, 05 de Novembro de 2014.

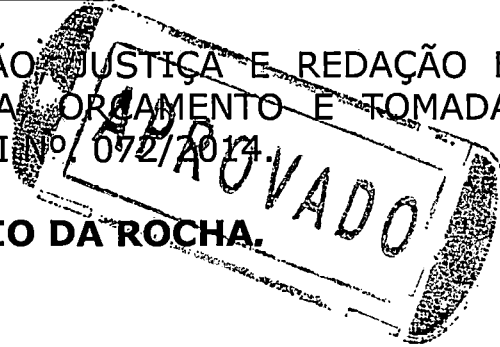
  
**Marize Vargas Maretto**  
Contador  
CRC 6377 - CPF 579 113 207-72



## PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 072/2014.

RELATOR: VEREADOR **JOSÉ EMÍDIO DA ROCHA.**



## RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 072/2014, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04/11/2014 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Augusto Soares**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **José Emídio da Rocha** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

## PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para abrir crédito suplementar no valor de R\$ 135.650,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme especifica no art. 1º do Projeto.

Segundo o autor do Projeto, os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar referido no art.1º, são Provenientes de anulação de parte de dotação orçamentária, conforme menciona no art. 2º do Projeto.



O autor do Projeto em sua mensagem justifica a matéria dizendo que a referida abertura do crédito se faz necessária para a aquisição de uma nova ambulância para atendimento dos pacientes do Município de Conceição do Castelo.

Quanto ao crédito de natureza suplementar, equivale a dizer que são destinados a despesas para a qual há dotação específica consignada na lei orçamentária mais esta é insuficiente. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulação de parte de dotação orçamentária, conforme menciona no art. 2º do Projeto, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

A proposição atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei, conforme foi redigido.

## **PARECER DA COMISSÃO:**

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, propondo a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 05 de novembro de 2014.

**JOSÉ EMÍDIO DA ROCHA** .....RELATOR

**ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA** - .COM O RELATOR

**AUGUSTO SOARES** - .....COM O RELATOR

**CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA**-.....COM O RELATOR

**DOMINGOS LUCIO ZANAO**-.....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

---

*[Handwritten signature]*  
**DINNER PINON**.....COM O RELATOR

*[Handwritten signature]*  
**MARIO CARLOS AMBROSIM** -.....COM O RELATOR

*[Handwritten signature]*  
**SAULO MARETO** -.....COM O RELATOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201



**AUTÓGRAFO DE LEI**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 072/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 135.650,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

**017.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**017006.1030200331.076 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para os Serviços de Média e Alta Complexidade.**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	0061	16050000	135.650,00

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

**017.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017006.1012200171.078 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Gestão do SUS.**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	0055	16040000	135.650,00

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 12 de novembro de 2014.

  
**HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registrado sob nº. **5960**  
Protocolado em 04/11/2014.  
Respondido em 11/11/2014.

Ofício nº **120/2014**.

\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 11/11/2014.

\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em **UNICA** Votação por

**DOIS TERÇOS**

Sala das Sessões, 11/11/2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 11/11/2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.